

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº13.356.643-0, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e ao Contrato com relação a não execução da sinalização horizontal da prancha 03H, 42,00 m² (glosa de R\$711,06) e não execução das pranchas 03B e 03E, 435,20 m² (glosa de R\$7.367,93) nas cidades de Ampére e Renascença – Lote 04, Nota 247, referente a “Execução de Sinalização Viária Urbana para Diversos Municípios do Estado do Paraná” referente a Concorrência Pública nº22/2013, Contrato nº13/2014, pela **empresa Sinasc Sinalização e Construção de Rodovias Ltda, CNPJ 07.150.434/0001-17**, e se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 28 de outubro de 2014.

Ivaldo Pedro Patrício
Diretor Geral do DETRAN/PR, em exercício